

| | |
|--|--|
| 14 | PSA total (para homens acima de 40 anos). |
| 15 | Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n.º 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação. |
| ENDEREÇO: Cepem - Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189, (69) 98484-3906. | |
| 1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL | |
| 1.1 O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II. | |
| 1.2 O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica. | |
| 1.3 Os inscritos nas vagas para candidatas com deficiência deverão comparecer ao Cepem, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto. | |
| 1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado apto, será expedido o “Certificado de Aptidão Física e Mental”, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo. | |
| 2 OUTRAS INFORMAÇÕES | |
| 2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos. | |
| 2.2 Os exames terão validade por 90 dias, a mamografia, por 02 (dois) anos, e a colpocitologia oncótica e parasitarium por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico. | |
| 2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular. | |
| 2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor. | |
| 2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo. | |
| 2.6 O candidato deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente. | |

PORTARIA Nº 1.185/2019/GAB-DPE
Porto Velho, 14 de agosto de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117/1994;
CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 12.527/2011 e os requisitos da Instrução Normativa nº 52/2018/TCE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR como responsável pelo Portal da Transparência da Defensoria Pública do Estado de Rondônia a servidora RAYANNE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA ARAÚJO, técnica administrativa, Diretora de Planejamento, Orçamento e Gestão, matrícula nº 300130638.

Art. 2º As atribuições desempenhadas pela servidora designada envolvem a observância rotineira do Portal da Transparência da DPE/RO, a fim de verificar a consonância com as normas vigentes e demandas da sociedade pelo acesso à informação, bem como fornecimento de subsídio aos setores responsáveis pela atualização das informações, objetivando assegurar acesso aos dados disponibilizados para todos os interessados.

Art. 3º Esta portaria não gera valores financeiros.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1186/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 117/1994 e o que consta na Resolução n.º 083/2019/GAB/DPE, de 17 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a desistência da candidata Sabrina Evelyn Cruz Oliveira, aprovada na 1.ª colocação para a Comarca de Porto Velho na especialidade de Letras no IX Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, convocada pela Portaria n.º 1160/2019-GAB/DPE, de 09 de agosto de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 68, de 12 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO os termos das Portarias n.º 1178/2019-GAB/DPE e 1179/2019-GAB/DPE, ambas de 13 de agosto de 2019, e 1180/2019-GAB/DPE, de 14 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os seguintes aprovados no IX Processo Seletivo para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para posse no dia 22 de agosto de 2019:



| Candidato(a) | Colocação | Processo Seletivo | Especialidade | Comarca | Horário de assinatura do termo de compromisso |
|--------------------------|-----------------|-------------------|--------------------|-------------|---|
| EDUARDO FREIRE RIBEIRO | 2. ^a | IX | Letras | Porto Velho | 10h |
| INGRID ANDRADE DE AGUIAR | 1. ^a | IX | Comunicação Social | Porto Velho | 10h |
| FÁBIO FERREIRA DA SILVA | 8. ^a | IX | Direito | Porto Velho | 10h |
| ELISA CHAVES DE MELO | 9. ^a | IX | Direito | Porto Velho | 10h |

Art. 2.º Os convocados deverão apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, 5.º andar), situada na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho, até o dia útil imediatamente anterior à assinatura do termo de compromisso, das 08h às 13h.

Art. 3.º Caso deseje solicitar fim de fila ou protocolar termo de desistência, o convocado deverá protocolar requerimento para o e-mail <recursoshumanos@defensoria.ro.def.br>.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

Anexo único – Documentos para posse

| Itens | Requisitos | Documentos | Observações |
|-------|---------------------------------|---|---|
| 1 | Original e 01 (uma) fotocópia | Certidão de Nascimento ou Casamento | - |
| 2 | Original e 01 (uma) fotocópia | Certidão de Nascimento dos dependentes legais | Menores de 18 anos de idade |
| 3 | Original e 01 (uma) fotocópia | Certificado de Reservista | Apenas para homens |
| 4 | Original e 02 (duas) fotocópias | Cédula de Identidade (RG) | Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social |
| 5 | Original e 02 (duas) fotocópias | CPF/MF | - |
| 6 | 01 (uma) cópia | RG da mãe | - |
| 7 | Original e 01 (uma) fotocópia | Título de Eleitor | - |
| 8 | 02 (duas) vias | Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral | Pode ser emitida no <i>site</i> : www.tre.gov.br |
| 9 | Original e 01 (uma) fotocópia | Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep) | Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego |
| 10 | Original e 01 (uma) fotocópia | Comprovante de residência | Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação |
| 11 | 01 (uma) cópia | Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado | Os cursos de Direito, Engenharia e Psicologia deverão estar cursando a partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período. |
| 12 | 01 (uma) via | Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus | Podendo ser emitida no <i>site</i> específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos |
| 13 | 01 (uma) via | Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos | Pode ser emitida no <i>site</i> : www.justicafederal.jus.br |
| 14 | 01 (uma) via | Certidão negativa do Tribunal de Contas | Pode ser emitida no <i>site</i> : https://www.tce.ro.gov.br |
| 15 | 01 (uma) via | Certidão negativa de crimes eleitorais | Pode ser emitida no <i>link</i> : http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais |
| 16 | 01 (uma) via | Declaração informando se | Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida |